|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | Protocolo SICCAU nº 1437217/2021 |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | Convocação para capacitação de conselheiros federais |

DELIBERAÇÃO Nº 020/2021 – CD-CAU/BR

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/BR e os coordenadores das comissões especiais, reunido ordinariamente, no dia 13 de dezembro de 2021, por meio de reunião híbrida reunião híbrida (presencial e videoconferência), no uso das competências que lhe conferem o art. 163 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que segundo o Regimento Interno do CAU/BR, compete ao conselheiro:

I – cumprir e fazer cumprir a legislação federal, o Regimento Geral do CAU, as resoluções, as deliberações plenárias e os demais atos normativos baixados pelo CAU/BR;

II – cumprir e fazer cumprir o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;

III – desempenhar as funções próprias do cargo e as que lhe forem cometidas pelo Plenário;

IV – conhecer e se comprometer com suas responsabilidades legais e morais do cargo, em sua conduta, no cumprimento do mandato;

V – manifestar-se e votar em eleições e em reuniões de órgãos colegiados dos quais seja membro;

VI – declarar-se impedido ou suspeito na apreciação de matéria em que possa haver comprometimento da imparcialidade;

VII – arguir o impedimento ou a suspeição de outro conselheiro, desde a distribuição do processo até o início do julgamento, apresentando as razões para apreciação do Plenário ou da respectiva comissão;

VIII – exercer a presidência quando eleito para o cargo;

IX – substituir o presidente em suas faltas, impedimentos, licenças ou renúncia, quando eleito para o cargo de vice-presidente;

X – comparecer e participar de reuniões, no período previsto na convocação;

XI – participar de missões nacionais, para as quais tenha sido regularmente convocado ou designado como representante, elaborando relatório de atividades para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR;

XII – participar de missões internacionais, para as quais tenha sido regularmente convocado ou designado como representante, elaborando relatório de atividades para apresentação no Plenário e publicação no sítio eletrônico do CAU/BR;

XIII – participar de comissões e de demais órgãos colegiados de que seja membro, quando regularmente convocado;

XIV – analisar e relatar matéria que lhe tenha sido distribuída, apresentando relatório e voto fundamentado de forma clara, concisa, objetiva e legalmente embasada;

XV – acompanhar a execução dos planos de ação e orçamento, e dos planos de trabalho do CAU/BR;

XVI – ser membro, obrigatoriamente, de 1 (uma) comissão ordinária;

XVII – compor como membro, ou como membro substituto, o Colegiado de Governança do Fundo de Apoio Financeiro aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal e o Colegiado de Governança do Centro de Serviços Compartilhados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme atos normativos do CAU/BR;

XVIII – comunicar, por escrito, ao presidente, ou à pessoa por ele designada, seu pedido de licença ou de renúncia;

XIX – manifestar-se, por escrito, ao presidente, ou à pessoa por ele designada, sobre sua participação em reunião, missão ou evento de interesse do CAU/BR em até 5 (cinco) dias da realização da convocação;/

XX – entregar os comprovantes de uso de passagens e de outras despesas reembolsáveis ao órgão competente do CAU/BR; e

XXI – manter seu cadastro atualizado junto ao órgão competente do CAU/BR; e

Considerando que compete ao CAU/BR, proporcionar a capacitação necessária para que conselheiros titulares e suplentes possam exercer o cargo de conselheiros e cumprir suas obrigações.

**DELIBERA:**

1 – Solicitar que a Presidência convoque os conselheiros federais titulares e suplentes para a capacitação regimental a se realizar em 18 de janeiro de 2022, na sede do CAU/BR, em Brasília-DF;

2 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | 1. Preparar pesquisa e convocação;  2. Encaminhar para os setores responsáveis pela organização;  3. Participar da elaboração da programação. | Até 2 dias após a aprovação |
| 2 | GEREX | 1. Preparar o operacional e organização; 2. Providenciar emissão de passagens e diárias; 3. Participar da elaboração da programação da capacitação. | Até dia 18 de janeiro de 2022 |
| 3 | Gabinete | 1. Participar da elaboração da programação da capacitação | Até dia 18 de janeiro de 2022 |

1. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de dezembro de 2021.

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0100-01/2020, que trata sobre a realização de reuniões virtuais, e a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**NÁDIA SOMEKH**

Presidente do CAU/BR

**17ª REUNIÃO DE COORDENADORES DO CAU/BR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **UF** | **Função** | **Conselheiro** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| SP | Presidente | Nadia Somekh | - | - | - | - |
| AM | Membro | Fabricio Lopes Santos | X |  |  |  |
| PR | Membro | Jeferson Dantas Navolar | X |  |  |  |
| RN | Membro | Patrícia Silva Luz de Macedo | X |  |  |  |
| SC | Membro | Daniela Pareja Garcia Sarmento | X |  |  |  |
| IES | Membro | Valter Luis Caldana Junior | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:**  **17ª REUNIÃO DE COORDENADORES DAS COMISSÕES DO CAU/BR**  **Data**: 13/12/2021  **Matéria em votação:** Deliberação nº 020/2021 – CD-CAU/BR – Convocação para capacitação de conselheiros federais.  **Resultado da votação: Sim** (05) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Impedimento** (0) **Total de votos** (05)  **Ocorrências**:  **Assessoria Técnica**: Daniela Demartini **Condução dos trabalhos (Presidente):** Nadia Somekh | | | | | | |